



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de maio de 2019.

Parecer 040/2019

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei Complementar 02/2019 – Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1113/2019, em 25 de abril de 2019. Despachado para parecer em 2 de maio de 2019. Recebido para parecer em 2 de maio de 2019.

Trata-se de implementação de plano determinada por lei de efeito nacional, voltada para os Municípios, conforme artigo 3º, da Lei 12.587/2012, e, notadamente artigo 24, § 1º, do mesmo diploma acima citado.

Portanto, é uma adequação necessária a ser implementada no âmbito do Município. O conteúdo da propositura constitui matéria de mérito, a ser deliberada pelo Plenário da Casa.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado